

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 942, DE 2003

Institui a data de 28 de julho de 1823, como data de adesão do Maranhão à Independência do Brasil.

Autor: Deputado Gastão Vieira

Relator: Deputado Sarney Filho

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei referenciado institui o dia 28 de julho de 1823 como a data da adesão do Maranhão à Independência do Brasil.

A proposição foi distribuída e aprovada, no mérito, pela Comissão de Educação e Cultura.

Nesta fase, a proposição - que tramita em regime ordinário e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, encontra-se submetida ao crivo desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para parecer, sem receber emenda.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Consoante o art. 32, IV, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete a esta CCJC manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa e redacional do projeto de lei referenciado.

Analisando-o, verifico que estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22, I e 61 da Lei Maior não ocorrendo, pois, vício

constitucional. Ademais, ele não contraria Princípio Geral de Direito, de onde decorre a juridicidade de seus comandos.

A técnica legislativa e a redacional não merecem reparo, vez que observam os ditames da Lei Complementar n.º 95/98, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Lei n.º 942, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Sarney Filho
Relator